TA - 175/2024

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E LORENA GUIMARÃES SANTOS E CIA LTDA, NOS TERMOS SEGUINTES:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo/Financeiro e Diretor Geral em substituição (Portaria nº 647/2024 – DIGER) Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG, CPF nº xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado LORENA GUIMARÃES SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, Quadra 30, Lote 04, Jardim Presidente, Rio Verde/GO, CEP 75.908-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.742.285/0002-29, neste ato representada por sua sócia proprietária Lorena Guimarães Santos, brasileira, solteira, empresária, RG nº 41xxx60 – DGPC/GO, CPF sob o nº 886.xxx.xxx-20, residente e domiciliada em Rio Verde/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 003/2024, conforme Processo SEI nº 202200058001830, mediante as cláusulas e condições seguintes:

# **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando as autorizações da Diretoria de Unidades Socioassistenciais e da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, através do "Despacho nº 491/2024 – OVG/DIUNIS (67926433)" e "Despacho nº 1591/2024 OVG/DIAF (68160944)", oriundas da solicitação da Gerência do Restaurante do Bem, mediante "Despacho nº 552/2024 – OVG/GRB (67838892)", referente a:

- Prorrogação/renovação do CPS-CF nº 003/2024 por mais 12 (doze) meses;
- **Reajuste** com base no IPCA-IBGE de aproximadamente 4,76% (quatro virgula setenta e seis por cento), passando o valor da unidade/refeição <u>de</u> R\$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos) <u>para</u> **R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos)**;

Considerando a comprovação de vantajosidade econômica para a OVG, demonstrada pela Gerência do Restaurante do Bem, através do "Despacho nº 552/2024 — OVG/GRB (67838892)" e "Anexo — O valor médio dos contratos (67857171)" e;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 667/2024 (68744939).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 003/2024, em suas "CLÁUSULA QUINTA — DO VALOR DO CONTRATO", "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO REAJUSTE" e "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA VIGÊNCIA", passando a vigorar, <u>a partir do dia 02/02/2025</u>, com a seguinte redação:

## "CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

Por ocasião do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a nova importância de **R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos)** por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até **R\$ 1.456.182,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e dois reais)**, referente ao fornecimento de até 163.800 (cento e sessenta e três mil e oitocentas) refeições ao ano, conforme a demanda."

## "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irreajustável. O valor unitário de **R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos)** (...)."

#### <u>"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA</u>

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **12 (doze) meses, a partir de 02/02/2025 e com data final em 01/02/2026** (...)."

# <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO</u>

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termo Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

## Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Geral em substituição – OVG Diretor Administrativo e Financeiro – OVG

> Lorena Guimarães Santos Contratada

> > GOIÂNIA, 20 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA GUIMARAES SANTOS**, U**suário Externo**, em 20/12/2024, às 17:12, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 20/12/2024, às 17:16, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 68755302 e o código CRC 7DED9509.

### ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058001830 SEI 68755302